



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Decreto Legislativo aprovado no exercício de 2022.

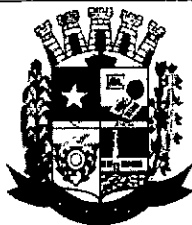
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022, de 24 de Agosto de 2022.

Decreto Legislativo, promulgado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Municípios do Paraná – AMP, sob o número 2.590a, em 24 de Agosto de 2022, Páginas 01 à 02.

A proposição que deu origem ao presente Decreto Legislativo (Projeto de Decreto Legislativo Nº 010/2022), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 (TRÊS) FOLHAS (COMPONDO-SE CAPA+DECRETO+PUBLICAÇÃO)

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Aceitação do “VETO Nº 008/2022”, TOTAL ao Projeto de Lei nº 3.228/2022, de Autoria do edil Fábio de Souza Silveira “Balako”, o qual Dá denominação ao Próprio Público Municipal, situado na Quadra 04, entre as Avenidas João Marangoni, Rio Branco e Pioneiro José Laurindo da Silva e a Rua Pioneiro João Francalin no Jardim Ouro Verde IV, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **ACEITO** o “VETO TOTAL Nº 008/2022”, ao Projeto de Lei Nº 3.228/2022, de Autoria do edil FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”, o qual Dá denominação ao Próprio Público Municipal, situado na Quadra 04, entre as Avenidas João Marangoni, Rio Branco e Pioneiro José Laurindo da Silva e a Rua Pioneiro João Francalin no Jardim Ouro Verde IV, na forma que especifica. **“PRAÇA FLORINÉIA MOTA DO VALE”**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 24 dias do mês de Agosto de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da CMS

presidencia@cms.pr.gov.br

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022**

**Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL.**

Dispõe sobre Aceitação do “VETO Nº 008/2022”, TOTAL ao Projeto de Lei nº 3.228/2022, de Autoria do edil Fábio de Souza Silveira “Balako”, o qual Dá denominação ao Próprio Público Municipal, situado na Quadra 04, entre as Avenidas João Marangoni, Rio Branco e Pioneiro José Laurindo da Silva e a Rua Pioneiro João Francalin no Jardim Ouro Verde IV, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **ACEITO o “VETO TOTAL Nº 008/2022”**, ao Projeto de Lei Nº 3.228/2022, de Autoria do edil FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”, o qual Dá denominação ao Próprio Público Municipal, situado na Quadra 04, entre as Avenidas João Marangoni, Rio Branco e Pioneiro José Laurindo da Silva e a Rua Pioneiro João Francalin no Jardim Ouro Verde IV, na forma que especifica. **“PRAÇA FLORINÉIA MOTA DO VALE”.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 24 dias do mês de Agosto de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7805CAB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2022. Edição 2590a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>